



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 014 /2001

Dispõe sobre autorização para firmar convênio com entidade filantrópica, e dá providências correlatas

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar convênio com a Fundação João Kennedy Gomes Batista, entidade filantrópica com sede nesta Cidade.

§ 1º - Tem como objetivo o mencionado convênio a colaboração, por parte do Poder Executivo Municipal, de transferências de recursos a fim de proporcionar o incentivo à cultura especialmente com a participação dos jovens deste Município.

§ 2º - Para a realização de trabalhos culturais no território do nosso Município, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de emissora de rádio vinculada a mencionada entidade conveniada em horário e dia previamente estabelecidos.

§ 3º - Poderá também a Prefeitura Municipal utilizar-se da mencionada emissora de rádio para divulgar notas, avisos, portarias, decretos, leis e outros atos administrativos do interesse da coletividade, além de realizar campanhas culturais, educativas e de saúde voltadas ao desenvolvimento e do bem estar da população.

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a abrir um crédito especial ao corrente exercício financeiro no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir as despesas à execução desta Lei, observando-se para tanto, as normas estabelecidas pela Lei Federal 4320/67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2001


JOSÉ WILLIAM MADRUGA
Prefeito


Fabiane Almeida Celte
- Chefe de Gabinete -
28/05/01

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Clea Manoel Dias Neto"
 Favorável Contrário
A P R O V A D O
26 MAIO 2001